



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

Rua Emílio Baião, SN – Centro  
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022**

**Dispõe sobre a lotação dos auxiliares de serviços gerais no âmbito municipal exercício 2022 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ/PI, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a lotação dos auxiliares de serviços gerais no âmbito municipal de forma a atender as orientações sanitárias municipal, estadual e nacional.

DECRETA:

Art. 1º - A lotação dos auxiliares de serviços gerais no âmbito municipal exercício 2022 será composta das seguintes funções:

- a) Porteiro(a) Escolar;
- b) Merendeiro(a)/Servente Escolar
- c) Zelador(a)

§ 1º - São atribuições do cargo de Porteiro(a) Escolar:

- I- Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância;
- II- Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares;
- III- Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar;
- IV- Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- V- Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar;
- VI- Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física;
- VII- Executar atividades correlatas.

§ 2º - São atribuições do cargo de Merendeiro(a)/Servente Escolar:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- III - Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- IV - Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- V - Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

Rua Emílio Baião, SN – Centro  
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

- VI - Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- VII - Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- VIII - Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- IX - Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- X - Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola;
- XI - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- XII - Executar atividades correlatas.

§ 3º - São atribuições do cargo de Zelador(a)

- I - Limpar as dependências dos Órgãos Públicos Municipais, varrendo e encerando pisos, paredes, janelas e móveis, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;
- II - Limpar banheiros e sanitários, esfregando pisos e azulejos, visando a higiene e conservação;
- III - Limpar e conservar os utensílios utilizados na execução de suas tarefas;
- IV - Coletar lixo nas dependências dos Órgãos Públicos Municipais para despejá-lo em local apropriado;
- V - Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se inclua na sua esfera de competências
- VI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.



**Paulo Henrique Viana Pindaíba**  
Prefeito Municipal